



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Saúde

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR e GERENCIAMENTO DE RISCO

OBJETO

Análise da viabilidade técnica e econômica para escolha da melhor solução visando atender a demanda de hospedagem para acomodar pacientes que se deslocam para Curitiba/PR para a realização de transplantes e exames, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Itaquirai/MS.

LEGISLAÇÃO

Lei Complementar nº 123/2006;

Lei nº 14.133/2021;

Lei Federal nº. 8.080/90;

Decreto Municipal nº 5.349/2023 regulamentou a PESQUISA DE MERCADO;

Decreto Municipal nº 5.359/2023 regulamentou o ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;

Decreto Municipal nº. 5.396/2023 regulamentou o GERENCIAMENTO DE RISCO;

Resolução TCE/MS nº 88/2018 e alterações posteriores.

I – Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

O atendimento em Saúde no Sistema Único de Saúde (SUS) é subdividido em blocos de atenção, compreendendo o atendimento básico ao especializado de alta complexidade. Os atendimentos do modo básico ou baixa complexidade são facilmente alcançados nos municípios, já os de caráter de média e alta complexidade, em especial alta complexidade, são realizados em cidades polos em que se concentram as diversas especialidades médicas. Neste sentido, no fito de fornecer o atendimento necessário ao usuário para a realização e continuidade do tratamento necessitam de estadia, não dispendo de abrigo de familiares para pouso, acabam por utilizar-se do serviço de transporte, hospedagem e refeição oferecidos pela Secretaria Municipal de Saúde. Considerando que a prestação deste serviço é fundamental para o tratamento adequado e recuperação do paciente, é imprescindível a contratação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte destinados aos pacientes que se deslocam até Curitiba/PR para a realização de transplantes e exames médicos de alta complexidade, os quais não podem ser realizados no município, nem na região.

Essa necessidade decorre da distância significativa entre Itaquirai/MS e Curitiba/PR, o que obriga os pacientes e seus acompanhantes a permanecerem na capital paranaense por períodos prolongados, gerando a necessidade de suporte contínuo fora do domicílio.

Diante dessa realidade, é indispensável assegurar aos pacientes uma estrutura adequada de acolhimento, que compreenda hospedagem segura, alimentação compatível com o estado de saúde e transporte para os centros de atendimento. Esse suporte é essencial não apenas para viabilizar o



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Saúde

comparecimento às consultas e procedimentos, mas também para mitigar o desgaste físico, emocional e financeiro ocasionado pelo deslocamento para fora do domicílio.

O atendimento desta necessidade, visa atender ao princípio da integralidade do atendimento em saúde, conforme o art. 7º da Lei nº 8.080/1990, *oferecendo aos usuários do SUS os meios necessários para garantir acesso efetivo ao tratamento prescrito, bem como assegurar condições dignas durante o período de permanência em outra localidade.* Além disso, o atendimento humanizado e estruturado contribui diretamente para o sucesso terapêutico dos pacientes submetidos a procedimentos de alta complexidade.

Portanto, justifica-se a necessidade atendimento da demanda de hospedagem visando—oferecer estrutura adequada e condições compatíveis com as exigências do tratamento médico, como forma de garantir a continuidade e a eficácia do atendimento em saúde promovido pela administração pública municipal.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

O Plano foi publicado no Portal Nacional das Contratações Públicas, conforme dados abaixo:

- I) ID PCA no PNCP: 15403041000104-0-000001/2025
- II) Data de publicação no PNCP: 20/12/2024
- III) Id do item no PCA: 211
- IV) Classe/Grupo: 3094217638 - Hospedagem e Alimentação (Pensão: CG, Dourados, Cascavel, Curitiba)
- V) Identificador da Futura Contratação: 141-2025

III - Requisitos da contratação

3.1. Especificação (detalhamento)

3.1.1. O Estabelecimento deverá prestar serviços de hospedagem, atendendo aos critérios mínimos relacionados a seguir:



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Saúde

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
1	<p>Prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Itaquiraí a cidade de Curitiba PR para tratamento médico-hospitalar especializado fora do domicílio, conforme descrição do Anexo I do Edital.</p> <p>Hospedagem Atendimento 24 horas para recepção e triagem do paciente e acompanhante, com informações claras sobre o local de atendimento e tipos de acomodações disponíveis.</p> <p>As instalações deverão ser adequadas para pacientes em tratamento médico de alta complexidade, com ambientes adequados para garantir o repouso dos pacientes e livres de riscos à saúde.</p> <p>A empresa deverá garantir disponibilidade de quartos suficientes para acomodar pacientes e acompanhantes, conforme a demanda.</p> <p>Prestar serviços gratuitos para as crianças de até 04 (quatro) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias. A cobrança de qualquer serviço prestado pela contratada será para crianças a partir de 05 (cinco) anos de idade;</p> <p>Acomodação em quartos coletivos ou individuais, conforme a demanda, com privacidade quando necessário.</p> <p>Instalações físicas e sanitárias devem atender às normas da NBR 9050 (acessibilidade), com espaço adequado para pacientes com mobilidade reduzida ou em recuperação pós-cirúrgica.</p> <p>Acomodação com condições adequadas para repouso e descanso dos pacientes em tratamento médico, considerando a natureza dos tratamentos e procedimentos realizados.</p> <p>Troca diária de roupas de cama e toalhas, conforme padrão de higiene estabelecido.</p> <p>Alimentação Fornecimento de 03 refeições diárias (café da manhã, almoço e jantar), servidas em sistema de buffet livre ou conforme a necessidade do paciente, com cardápios balanceados e adequados para dietas específicas,</p>	DIÁRIA	400



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Saúde

contendo alimentos saudáveis, ou seja, nutritivos, que incluem carboidratos, proteínas, legumes e verduras diversificados aos pacientes encaminhados para tratamento e seus acompanhantes.

A empresa deverá fornecer alimentação de acordo com as necessidades de saúde dos pacientes, incluindo opções de refeições com restrições alimentares.

A comida deverá ser preparada com ingredientes frescos, respeitando as normas de higiene e segurança alimentar.

Transporte

Transporte seguro para o deslocamento dos pacientes e seus acompanhantes entre o local de hospedagem e os hospitais e clínicas de Curitiba/PR e região Metropolitana, ida e volta.

Disponibilidade de transporte também para a rodoviária, caso necessário, com ida e volta para a casa de apoio.

Transporte de pacientes com necessidades especiais, incluindo veículos com acessibilidade total (elevador para cadeirantes ou pessoas com mobilidade reduzida).

Garantia de embarque e desembarque seguro para os usuários dentro da área da empresa ou anexo, com comunicação interna clara, proporcionando segurança pessoal e de trânsito.

Estacionamento para veículos do município ou da Secretaria Municipal de Saúde, disponibilizado anexo à casa de apoio.

O Município não se responsabilizará por qualquer despesa efetuada pelo paciente/acompanhante (consumo de refrigerantes, lanches, transporte de táxi ou motoristas de aplicativo dentro da Cidade de Curitiba-PR, ligações telefônicas, lavagem de roupas e outras despesas do gênero), ficando sob a responsabilidade do Município apenas o pagamento do valor referente à hospedagem e/ou alimentação de acordo com a utilização, bem como o transporte e acompanhamento dos pacientes/acompanhantes ao local designado nas condições previstas no presente termo.

3.2. REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS DO VEÍCULO UTILIZADO PARA O TRANSPORTE NO TFD

3.2.1. Veículo em perfeitas condições de uso, com manutenção preventiva comprovadamente em dia.



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Saúde

- 3.2.2. Equipado com suspensão, freios e pneus em bom estado, próprios para transporte de pacientes.
- 3.2.3. Assentos acolchoados e ajustáveis, todos com cintos de segurança.
- 3.2.4. Espaço interno compatível com transporte de pacientes e acompanhantes, com capacidade para cadeira de rodas.
- 3.2.5 Equipado com ar-condicionado em funcionamento.
- 3.2.6. Possui rampa ou elevador hidráulico para acesso de cadeirantes.
- 3.2.7. Equipado com corrimãos e barras de apoio.
- 3.2.8. Higienização realizada antes e após cada transporte.
- 3.2.9. Motorista habilitado na categoria exigida e com conhecimento das rotas de atendimento em Curitiba/PR.
- 3.2.10. Veículo com documentação regular e válida conforme legislação de trânsito e exigências dos órgãos fiscalizadores.

COMPOSIÇÃO E CONDIÇÕES DA DIÁRIA CONTRATADA

3.3. A contratação será realizada com base em diária completa, compreendendo hospedagem, alimentação e transporte dos pacientes e acompanhantes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Itaquiraí à cidade de Curitiba/PR.

3.3.1. O valor da diária será devido independentemente da utilização integral dos serviços, ou seja, mesmo que, em determinados dias, o paciente ou acompanhante não realize refeições ou não utilize o transporte disponibilizado pela empresa contratada.

3.3.2. Essa forma de cobrança se justifica pelo fato de que a empresa contratada deverá manter toda a estrutura disponível durante 24 horas por dia, incluindo a preparação das refeições, disponibilidade dos veículos e demais recursos necessários, garantindo prontidão para atender o paciente a qualquer momento, conforme sua necessidade. A estrutura deve estar montada e funcional, mesmo que o paciente eventualmente não utilize todos os serviços em determinado dia.

3.3.3. Tal medida visa assegurar continuidade, acolhimento e segurança, especialmente considerando que os usuários se encontram em situação de fragilidade clínica e emocional, em tratamento médico de alta complexidade.

3.4. Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

IV - Estimativa das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

O quantitativo foi estimado com base na contratação anterior, que atendeu de forma satisfatória à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, a qual se manteve estável ao longo do último período contratual.



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Saúde

Dessa forma, optou-se pela manutenção do mesmo quantitativo, por este se mostrar suficiente e adequado às necessidades atuais da Administração, para o período de 12 (doze) meses de vigência contratual. Assim, foi mantida a estimativa de 400 (quatrocentas) diárias de hospedagem com alimentação, considerando que tal quantitativo é capaz de suprir a demanda atual do serviço.

A seguir, apresenta-se o quadro comparativo entre os quantitativos da contratação anterior e os propostos para o presente exercício:

ITEM	QUANTITATIVO CONTRATAÇÃO ANTERIOR	QUANTITATIVO ESTIMADO ATUAL	JUSTIFICATIVA
Diárias de hospedagem com alimentação	400 diárias	400 diárias	Quantitativo mantido, considerando a estabilidade da demanda assistencial.

As informações detalhadas estão presentes no anexo deste Estudo, que corresponde ao Relatório de Licitado e Executado.

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

Para a presente contratação, foram analisados processos similares realizados por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa em pregões e contratações públicas, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

Foram identificadas as possíveis soluções de mercado que poderiam, em tese, atender aos requisitos específicos para a contratação, chegando-se às seguintes conclusões:

Solução 1 - *Locação de imóvel para instalação e funcionamento da casa de apoio*, destinado ao acolhimento de pacientes e acompanhantes em tratamento fora do domicílio (TFD). Essa alternativa exigiria que a Administração implantasse e mantivesse toda a infraestrutura necessária para hospedagem, alimentação e transporte dos usuários, incluindo contratação de equipe de apoio (limpeza, segurança, cozinha, motoristas etc.), aquisição de mobiliário e adequações estruturais conforme normas sanitárias e de acessibilidade. Além dos custos iniciais elevados, essa opção demandaria capacidade operacional contínua e estrutura administrativa ampliada, o que, no cenário atual, representa um custo elevado e complexidade excessiva para o ente público. Por essas razões, considera-se uma solução inviável no momento.



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Saúde

Solução 2 - *Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem e apoio*, esta alternativa se mostra mais viável e eficiente, considerando que empresas do ramo já dispõem de infraestrutura pronta e adequada para o atendimento dos usuários, além de equipes treinadas para garantir a execução dos serviços com qualidade e segurança. A contratação integrada elimina a necessidade de estruturação e gestão direta por parte da Administração, reduz riscos operacionais e proporciona economia de escala, além de assegurar cumprimento das exigências legais de acessibilidade, higiene e atendimento humanizado.

CONCLUSÃO:

Diante da análise técnica e econômica, conclui-se que a SEGUNDA solução é a mais vantajosa para a Administração Pública, reunindo as condições necessárias para atender com eficiência à demanda por suporte aos pacientes em Tratamento Fora do Domicílio (TFD).

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

Realizou-se pesquisa por meio de consulta ao Banco de Preços, os parâmetros do Sistemas oficiais de governo e Contratações similares da Administração Pública, onde apurou-se que, o valor total estimado da contratação corresponde a R\$: 68.128,00 (Sessenta e oito mil e cento e vinte e oito reais) conforme demonstrado no ANEXO.

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso

A descrição da solução como um todo contempla contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços integrados de hospedagem, alimentação e transporte para pacientes e acompanhantes em Tratamento Fora do Domicílio (TFD), na cidade de Curitiba/PR. Os serviços deverão ser prestados de forma contínua, com atendimento 24 horas, incluindo hospedagem em imóvel com infraestrutura adequada, refeições diárias e transporte entre a hospedagem e as unidades de saúde.

A contratada deverá dispor de equipe capacitada, instalações com condições de acessibilidade, higiene e segurança, além de veículo (s) em conformidade com as exigências sanitárias e de transporte de pacientes. Todos os serviços deverão atender aos parâmetros técnicos definidos no termo de referência.

JUSTIFICATIVA DA EXIGÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A exigência de qualificação técnica visa garantir que a empresa contratada detenha experiência prévia comprovada na execução de serviços com características equivalentes ao objeto da contratação, assegurando, assim, a adequada prestação dos serviços de hospedagem, alimentação e transporte de pacientes em Tratamento Fora do Domicílio (TFD).



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Saúde

Considerando que se trata de um serviço contínuo, com impacto direto sobre a saúde e bem-estar de pacientes em situação de vulnerabilidade, é imprescindível que o contratado demonstre aptidão técnica específica, por meio de atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução anterior de serviços com, no mínimo, as seguintes características:

Atendimento 24 horas por dia;

Fornecimento de, no mínimo, três refeições diárias;

Transporte diário entre o local de hospedagem e as unidades de tratamento;

Estrutura acessível a pessoas com mobilidade reduzida;

Prestação dos serviços por, no mínimo, 30 dias corridos.

Tal exigência se justifica pela necessidade de garantir a continuidade, segurança e qualidade no atendimento aos pacientes, bem como a conformidade com as normas de saúde e acessibilidade. A experiência prévia comprovada reduz significativamente os riscos de inexecução, atrasos ou inadequações estruturais, operacionais e sanitárias, que poderiam comprometer o sucesso do tratamento médico dos usuários atendidos.

Além disso, exige-se a apresentação de alvará sanitário vigente emitido pela Vigilância Sanitária, como forma de assegurar que a empresa atende às normas sanitárias aplicáveis, especialmente no que se refere à hospedagem, preparo e fornecimento de refeições em ambiente adequado, condição essencial para a segurança dos pacientes.

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a licitação deve observar o princípio do parcelamento sempre que for tecnicamente viável e economicamente vantajoso. No entanto, no caso específico desta contratação, o parcelamento resultaria em perda de economia de escala e inviabilidade técnica, uma vez que aumentaria a complexidade da fiscalização e não garantiria a padronização e uniformização do serviço. A fragmentação também geraria dificuldades na responsabilização por falhas e na continuidade do fornecimento, comprometendo a eficiência do serviço.

Dessa forma, optou-se por uma CONTRATAÇÃO GLOBAL, que proporcionará maior eficiência operacional, redução de custos administrativos e segurança no fornecimento.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Saúde

A contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de hospedagem, alimentação e transporte no âmbito do Tratamento Fora do Domicílio (TFD) visa otimizar os recursos públicos, ao evitar a necessidade de investimentos por parte da Administração em estrutura própria, como a locação de imóvel, aquisição de mobiliário, contratação de equipe operacional, serviços de limpeza, segurança, alimentação e transporte.

A opção por empresa que já disponha de infraestrutura e equipe adequadas reduz os custos fixos e variáveis envolvidos na prestação direta desses serviços, permitindo o pagamento apenas pelo serviço efetivamente prestado, conforme demanda.

Adicionalmente, a medida possibilita o melhor aproveitamento dos recursos humanos da Secretaria Municipal de Saúde, que poderá concentrar-se nas atividades fim de coordenação, monitoramento e acompanhamento dos pacientes, sem a necessidade de realocar servidores para funções administrativas operacionais.

Dessa forma, espera-se alcançar maior economicidade, previsibilidade de custos e eficiência na execução do serviço, com redução de riscos operacionais e administrativos, além da continuidade no atendimento aos usuários do SUS em tratamento fora do domicílio.

X - Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes

Existe contratação correlata ao objeto pretendido, atualmente vigente em razão de aditivo contratual celebrado no âmbito do Processo nº 78/2023, com o intuito de assegurar a continuidade do serviço até a conclusão do presente processo de contratação. Tal medida foi necessária para evitar a descontinuidade das atividades, dada a natureza essencial do serviço prestado.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

Relatório presente no ANEXO.

XIII – Gerenciamento de risco

RISCO 1	Atraso no transporte dos pacientes para os locais de tratamento.
ETAPA	() Planejamento () Seleção do fornecedor (x) Execução do Contrato
Probabilidade	() Muito baixo () baixo (x) médio



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Saúde

	() alto () muito alto
Impacto	() Muito baixo () baixo () médio
	(x) alto () muito alto
Medida (s)	– Exigir do contratado plano de rotas e horários previamente definidos; – Estabelecer cláusula contratual com penalidades em caso de atrasos injustificados; – Acompanhamento contínuo do cumprimento das rotinas de transporte pela fiscalização do contrato.
Responsável	Fiscal do Contrato
<u>RISCO 2</u>	Levantamento inadequado da demanda de pacientes a serem atendidos, resultando em contratação insuficiente ou excedente.
ETAPA	(x) Planejamento () Seleção do fornecedor
	() Execução do Contrato
Probabilidade	() Muito baixo () baixo (x) médio
	() alto () muito alto
Impacto	() Muito baixo () baixo () médio
	(x) alto () muito alto
Medida (s)	– Utilizar dados históricos dos atendimentos anteriores de TFD; – Consultar unidades de saúde e profissionais responsáveis pelos encaminhamentos;
Responsável	Setor de Planejamento
<u>RISCO 3</u>	Escolha de fornecedor sem experiência comprovada, resultando em má execução do serviço.
ETAPA	() Planejamento (x) Seleção do fornecedor
	() Execução do Contrato
Probabilidade	() Muito baixo (x) baixo () médio
	() alto () muito alto
Impacto	() Muito baixo () baixo () médio
	(x) alto () muito alto
Medida (s)	– Exigir comprovação de capacidade técnica por atestados de desempenho anterior compatível; – Avaliar certidões, documentos e histórico da empresa durante a habilitação.
Responsável	Pregoeiro.



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Saúde

MAPA DE RISCO

I M P A C T O	P R O B A B I L I D A D E					
		MUITO BAIXO	BAIXO	MÉDIO	ALTO	MUITO ALTO
MUITO						
ALTO						
ALTO			RISCO 3	RISCO 1		
MÉDIO				RISCO 2		
BAIXO						
MUITO BAIXO						

LEGENDA: Vermelho: Risco extremo – Amarelo: Risco alto – Branco: Risco médio e Verde: Risco baixo.

XIV - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Diante da análise desenvolvida no presente instrumento, A contratação é adequada e necessária para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, considerando a impossibilidade de oferecer suporte aos pacientes em TFD com estrutura própria.

A solução em contratação de empresa especializada — é viável, existe oferta no mercado e representa melhor custo-benefício, evitando despesas com montagem e gestão de estrutura própria em outra cidade.

Portanto, a contratação é justificável, atende ao interesse público e pode prosseguir conforme os termos deste Estudo Técnico Preliminar.

Município de Itaquiraí/MS, 14 de junho de 2025.

O presente estudo técnico preliminar e gerenciamento de risco foram elaborados pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Pedritt Souza do Nascimento – Assistente Administrativo, Matrícula:10722

Maria Eduarda Gomes Fernandes – Assistente Administrativo, Matrícula: 6266

Janaina da Silva Pinto – Diretora da Regulação de Vagas, Matrícula: 1494





PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Saúde

Aprovado por:

SERGIO APARECIDO PUPO/SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXOS:

I – Descrição do Item / Valor de referência

II – Relatório de Licitado e executado anteriormente



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO I

Estimativa de Valores

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>Prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Itaquiraí a cidade de Curitiba PR para tratamento médico-hospitalar especializado fora do domicílio, conforme descrição do Anexo I do Edital.</p> <p>Hospedagem Atendimento 24 horas para recepção e triagem do paciente e acompanhante, com informações claras sobre o local de atendimento e tipos de acomodações disponíveis.</p> <p>As instalações deverão ser adequadas para pacientes em tratamento médico de alta complexidade, com ambientes adequados para garantir o repouso dos pacientes e livres de riscos à saúde.</p> <p>A empresa deverá garantir disponibilidade de quartos suficientes para acomodar pacientes e acompanhantes, conforme a demanda.</p> <p>Prestar serviços gratuitos para as crianças de até 04 (quatro) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias. A cobrança de qualquer serviço prestado pela contratada será para crianças a partir de 05 (cinco) anos de idade; Acomodação em quartos coletivos ou individuais, conforme a demanda, com privacidade quando necessário.</p>	DIÁRIA	400	170,32	68.128,00



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Saúde

<p>Instalações físicas e sanitárias devem atender às normas da NBR 9050 (acessibilidade), com espaço adequado para pacientes com mobilidade reduzida ou em recuperação pós-cirúrgica.</p> <p>Acomodação com condições adequadas para repouso e descanso dos pacientes em tratamento médico, considerando a natureza dos tratamentos e procedimentos realizados.</p> <p>Troca diária de roupas de cama e toalhas, conforme padrão de higiene estabelecido.</p> <p>Alimentação Fornecimento de 03 refeições diárias (café da manhã, almoço e jantar), servidas em sistema de buffet livre ou conforme a necessidade do paciente, com cardápios balanceados e adequados para dietas específicas, contendo alimentos saudáveis, ou seja, nutritivos, que incluem carboidratos, proteínas, legumes e verduras diversificados aos pacientes encaminhados para tratamento e seus acompanhantes.</p> <p>A empresa deverá fornecer alimentação de acordo com as necessidades de saúde dos pacientes, incluindo opções de refeições com restrições alimentares.</p> <p>A comida deverá ser preparada com ingredientes frescos, respeitando as normas de higiene e segurança alimentar.</p> <p>Transporte</p>				
--	--	--	--	--



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Saúde

<p>Transporte seguro para o deslocamento dos pacientes e seus acompanhantes entre o local de hospedagem e os hospitais e clínicas de Curitiba/PR e região Metropolitana, ida e volta.</p> <p>Disponibilidade de transporte também para a rodoviária, caso necessário, com ida e volta para a casa de apoio.</p> <p>Transporte de pacientes com necessidades especiais, incluindo veículos com acessibilidade total (elevador para cadeirantes ou pessoas com mobilidade reduzida).</p> <p>Garantia de embarque e desembarque seguro para os usuários dentro da área da empresa ou anexo, com comunicação interna clara, proporcionando segurança pessoal e de trânsito.</p> <p>Estacionamento para veículos do município ou da Secretaria Municipal de Saúde, disponibilizado anexo à casa de apoio.</p> <p>O Município não se responsabilizará por qualquer despesa efetuada pelo paciente/acompanhante (consumo de refrigerantes, lanches, transporte de táxi ou motoristas de aplicativo dentro da Cidade de Curitiba-PR, ligações telefônicas, lavagem de roupas e outras despesas do gênero), ficando sob a responsabilidade do Município apenas o pagamento do valor referente à hospedagem e/ou alimentação de acordo com a utilização, bem como o transporte e acompanhamento</p>				
---	--	--	--	--



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Saúde

	dos pacientes/acompanhantes ao local designado nas condições previstas no presente termo.				
--	---	--	--	--	--





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6E62-54F8-7443-863D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PEDRITT SOUZA DO NASCIMENTO (CPF 040.XXX.XXX-30) em 16/06/2025 11:34:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA EDUARDA GOMES FERNANDES (CPF 078.XXX.XXX-07) em 16/06/2025 11:41:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JANAÍNA DA SILVA PINTO (CPF 012.XXX.XXX-40) em 16/06/2025 11:56:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SÉRGIO APARECIDO PUPO (CPF 558.XXX.XXX-04) em 16/06/2025 12:12:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/6E62-54F8-7443-863D>

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAI

Relação dos Itens Adjudicados e Saldo Pendente por Centro de Custo

Item	Material	Descrição do Material	Unid.	Despesa	Compl. Elemento	Qtde.p/ C.Custo	Qtde Executada	Qtde. Pendente	Saldo em Valor
Centro de Custo: 2044/2023 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
Processo / Ano:		78/2023	Licitação: 35/2023 - PR		Data de Homologação: 23/05/2023		Registro de Preço: Sim		
Fornecedor:		4243 - Casa de Apoio Parana LTDA							
1	05-11-0152	Serviços de Hospedagem em Curitiba	Diári			400,000	263,000	137,000	16.233,13
							Total Pendente do Fornecedor:		16.233,13
							Total Pendente do Centro de Custo:		16.233,13
							Total Pendente Geral:		16.233,13



**PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ/MS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

**LAUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E
MEDIDAS MITIGADORAS
Nº.: 022/2025**



OBJETO DE LICITAÇÃO – Atender a necessidade de hospedagem para acomodar pacientes que se deslocam para Curitiba/PR para a realização de transplantes e exames, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Itaquirá/MS.

De acordo com Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, e os Órgão de Controle que tratam dos critérios de sustentabilidade e proteção ambientais, deve-se exigir que a contratada se responsabilize em estar em acordo com as exigências das agências reguladoras, no que segue:

- Respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
- Adotar medidas que reduzam o consumo de água potável e energia;
- Realize a separação de resíduos sólidos recicláveis, direcionando-os à Coleta Seletiva do Município.

Itaquirá, 05 de junho de 2025.

Cristina Viana Sales

Fiscal de Meio Ambiente / CRBio 86172/01-D





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CAE5-5837-15FA-955C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CRISTINA VIANA SALES (CPF 732.XXX.XXX-87) em 05/06/2025 11:36:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/CAE5-5837-15FA-955C>